DECRETO Nº 2.168, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

Reduz a jornada de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 30DEZ2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a comemoração alusivas as festividades de Natal e Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reduzida a jornada de trabalho nas repartições públicas Municipais nos dias **23 e 30DEZ2022,** ficando o horário de expediente das **8h00min às 12h00min,** para todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. O Conselho Tutelar e as repartições públicas municipais que realizam serviços de caráter essencial à população funcionarão em regime de plantão, podendo os servidores nelas lotados ser convocados para o trabalho se assim for necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 19 de dezembro de 2022.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo